



# Código de **Conduta Ética** de Fornecedores

Setembro/2020

## Palavra do Presidente

Caro parceiro,

Cada vez mais, nossa atuação se fortalece com a união das nossas expertises com as de parceiros como você. A Cielo acredita que, assim, fica mais forte para atender às necessidades dos nossos clientes, nosso maior objetivo.

Para que nossa relação seja fluida, transparente e pautada pela confiança, dividimos com você, aqui, nossas diretrizes para esta jornada.

A Cielo tem o compromisso com a Ética e pauta suas ações e parcerias nos mais altos padrões de comportamento.

Este Código de Conduta Ética de Fornecedores pretende deixar claro os princípios que consideramos fundamentais para que nosso relacionamento seja duradouro.

A ideia é que você conheça nossos posicionamentos e determinações sobre temas que são importantes para a Cielo e que refletem nosso jeito de fazer negócio e a contribuição que queremos dar para a sociedade em que vivemos.

Também definimos responsabilidades e condutas esperadas na nossa parceria para que possamos, juntos, ajudar no desenvolvimento sustentável do nosso negócio e do nosso país.

**Paulo Rogério Caffarelli**  
Presidente  
Cielo S.A.



**Paulo Rogério Caffarelli**  
Diretor-Presidente

## Índice

<b>4</b>	Abrangência do Código	<b>18</b>	4. Redes Sociais
<b>4</b>	Definições Gerais	<b>18</b>	5. Direitos Humanos
<b>5</b>	A Cultura da Cielo	<b>18</b>	Discriminação e Diversidade
<b>5</b>	Propósito	<b>19</b>	Assédio
<b>5</b>	Visão	<b>20</b>	Trabalho Escravo
<b>6</b>	Diretrizes Estratégicas	<b>21</b>	Respeito aos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes
<b>7</b>	Atributos Culturais	<b>22</b>	6. Meio Ambiente
<b>8</b>	Orientações de Conduta para Fornecedores	<b>24</b>	7. Sigilo e Confidencialidade
<b>8</b>	1. Conformidade à Legislação	<b>24</b>	Sigilo e Confidencialidade das Informações
<b>8</b>	Lei Anticorrupção	<b>25</b>	Segurança das Informações
<b>10</b>	Prevenção a Fraudes	<b>26</b>	Transparência de Informações
<b>10</b>	Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo	<b>26</b>	Privacidade e Proteção de Dados Pessoais
<b>11</b>	2. Relações dos Fornecedoros com sua cadeia de fornecimento e com a Cielo	<b>27</b>	Envio de Informações para Reguladores
<b>12</b>	Desenvolvimento de colaboradores	<b>27</b>	Compromissos Voluntários
<b>13</b>	3. Ética nas Relações Comerciais	<b>28</b>	8. Programa Cielo de Conformidade
<b>13</b>	Liberdade de Associação	<b>28</b>	9. Comunicação de Desvios
<b>13</b>	Práticas Concorrenciais	<b>29</b>	10. Disposições Finais
<b>15</b>	Conflito de Interesses	<b>29</b>	Aprovação do Código

## Abrangência do Código

Este é o Código de Conduta Ética de Fornecedores (“Código”) das empresas Cielo, Servinet, Aliança e Stelo (doravante denominadas “Cielo” ou “Companhia”), e deve definir os direcionamentos das sociedades controladas pela Companhia e servir como referência para definição dos direcionamentos das sociedades coligadas da Cielo.

## Definições Gerais

Colaborador: Entende-se como colaborador todo Funcionário, Empregado, Membro de Conselho, Comitê, Diretor Executivo, Procurador ou Representante legal.

## A Cultura da Cielo

Há uma nova arena de competição e ela é digital, ágil e com potencial de bilhões em valores. E, como uma empresa de tecnologia, a Cielo, está atenta a duas agendas de trabalho simultâneas: a de hoje e a do amanhã.

É preciso fazer a de hoje muito bem-feita, mas sem descuidar da inovação. O futuro, que já está à porta, é digital. Neste sentido, o Conselho de Administração da Companhia considerando os movimentos disruptivos na cadeia de valor de pagamentos e o contexto externo, aprovou um novo direcionamento inspirador para a Companhia.

## Propósito

**Simplificar e impulsionar negócios para todos:** atuamos para simplificar o cotidiano de milhões de consumidores e empresas e impulsionar negócios para todos na economia de mercado.

A geração de oportunidades por meio dos nossos negócios traz também a possibilidade de trabalho e renda para milhões de famílias, que merecem viver em uma sociedade justa, equitativa e sustentável. Buscamos viabilizar todo tipo de diversidade ao impulsionar negócios para todos e, por meio da inovação, a simplificação dos processos e relações das empresas e clientes, tornar o contexto do comércio mais sustentável.

## Visão

**Ser a plataforma inteligente mais desejada do comércio brasileiro:** trabalhamos para sermos reconhecidos como a plataforma inteligente que integra toda cadeia de valor, em soluções amplas e personalizadas nos territórios de digital banking e marketplace no comércio brasileiro. Seremos referência por nossa atuação com práticas sustentáveis e de responsabilidade social e desejados por nosso papel na inclusão de toda diversidade de pessoas.

## Diretrizes Estratégicas

**Aqui, quem manda é o cliente:** as nossas decisões têm o cliente como referência. Nos pautamos pelas melhores experiências e relacionamento e priorizamos os clientes sempre com senso de responsabilidade em relação aos resultados da empresa.

**Entregar o melhor resultado, sempre:** é nosso compromisso maximizar os retornos para nossos acionistas, através de uma utilização inteligente de nossos recursos e aplicação de soluções inovadoras que tragam maior eficiência operacional. Inovação é aspecto central desta diretriz, assim como agenda permanente de eficiência operacional, compliance e relacionamento comercial.

**Ser o Centro da Cadeia de Valor:** buscamos as melhores alianças estratégicas no mercado, visando liderar o ecossistema de meios de pagamento eletrônico brasileiro, ampliando nosso território tradicional para as arenas de digital banking e marketplace de serviços financeiros e soluções integradas.

**Máximo valor dos dados:** é importante que todas as nossas decisões operacionais sejam direcionadas para melhor captura, organização e análise de dados. Tudo o que fazemos está baseado em fatos e dados, para que seja possível dar suporte e permitir a evolução dos negócios dos nossos clientes.

**Equipes extraordinárias:** o #timecielo é formado por pessoas capazes de produzir coletivamente resultados extraordinários. Ultrapassamos limites de produtividade, qualidade e rentabilidade, em um ambiente de colaboração, confiança, compromisso e significado. Entregamos resultados diferenciados e somos diversos: nas ideias, pensamentos e como pessoas. Aceleramos o processo de inclusão de empoderamento de vozes minorizadas, para que toda a potência da diversidade forme equipes extraordinárias.

## Atributos Culturais

**Espírito de servir:** Nosso sucesso é proporcional à nossa capacidade de servir, de atender às necessidades e expectativas dos nossos clientes e parceiros. Temos o poder de empatia, de se imaginar sentindo as dores de outro. É assim que entendemos os problemas e buscamos as saídas para nossa empresa de forma coletiva: como um time.

**Atuação Sistêmica e Inovadora:** Trabalhamos conectados. Conhecemos nossos processos, produtos e engrenagens. Influenciamos o nosso entorno e, também, o funcionamento de todo nosso segmento. Transformamos o contexto que estamos inseridos por meio de inovações que levem à sustentabilidade dos negócios e da sociedade.

**Autonomia com Responsabilidade:** Estimulamos o protagonismo. Como #timecielo, nos comprometemos com a excelência nos resultados e delegamos com responsabilidade. Atuamos conforme o nosso melhor, considerando os resultados desejados, assumindo eventuais falhas e avaliando as possíveis melhorias.

**Colaboração e Confiança:** Aqui na Cielo, promovemos um ambiente de colaboração e confiança, onde as pessoas são estimuladas a trabalhar em equipe e exercer o máximo do seu potencial, ampliando a capacidade criativa para construir soluções inovadoras para os clientes. Respeito e transparência são a base de todos os nossos relacionamentos.

**Execução Simples e Ágil:** Se buscamos simplicidade para nossos clientes, temos que ser simples também. Não abrimos mão da segurança e nem da busca por qualidade e excelência nas soluções. Contamos com um sistema de governança robusto, que assegura um processo de gestão da execução consistente e aderente com as diretrizes, políticas e normas reguladoras.

## Orientações de Conduta para Fornecedores

### 1. Conformidade à Legislação

Os fornecedores devem cumprir a legislação e regulamentação aplicáveis e, ainda, ter práticas que visem o respeito à saúde, à segurança, aos direitos humanos e trabalhistas, ao meio ambiente, dentre outros.

#### **Lei Anticorrupção**

A Cielo repudia todas as formas de condutas corruptas, tais como suborno, desvios e concessões de vantagens indevidas, assim como a ocultação ou dissimulação desses atos e o impedimento às atividades de investigação e fiscalização. Todos os contratos da Cielo com seus fornecedores e parceiros devem contemplar cláusulas anticorrupção.

Os Fornecedores deverão atentar-se especialmente para os termos da Lei nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”), comprometendo-se a não prometer, oferecer ou entregar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida, pagamento, presente ou cortesia com a intenção de influenciar a imparcialidade de qualquer autoridade, servidor público, funcionário ou executivo de empresas, ou a terceira pessoa a eles relacionada, em qualquer ato ou decisão a fim de obter qualquer vantagem indevida ou direcionar negócios para si ou para qualquer pessoa, ou ainda praticar qualquer ato que viole a Lei Anticorrupção.

A Cielo encoraja e respalda, de forma ilimitada, o oferecimento de denúncia sobre qualquer ato ou omissão que possa vir a configurar transgressão ao Código de Conduta Ética da Cielo, a este Código ou à legislação em vigor, inclusive à Lei Anticorrupção, comprometendo-se a apurar, punir e/ou informar às autoridades competentes, dentro do maior rigor possível, quaisquer desvios que vierem a ser informados.

Sempre que possível e dentro da melhor diligência, a Cielo buscará individualizar e particularizar as condutas que possam vir a ser enquadradas como crime punível em conformidade com a legislação vigente, informando e colaborando com as autoridades competentes para a completa apuração e responsabilização dos indivíduos que as praticarem.



\*Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU

### Prevenção a Fraudes

A Cielo atua na prevenção a fraudes em todas as suas relações, alinhada à legislação vigente e aos seus valores. A Companhia repudia a prática de atos ilícitos no exercício de suas atividades ou em qualquer outra forma relacionada direta ou indiretamente a ela. No evento de possíveis desvios, a Cielo apurará os fatos e adotará as medidas necessárias para fazer valer seus direitos e valores, incluindo sanções administrativas e a propositura de ações judiciais que visem a responsabilização civil ou criminal dos participantes.

### Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo

A Cielo não compactua com práticas que envolvam lavagem de dinheiro, processo que tem por finalidade a ocultação da origem de recursos ilícitos, assim como sua integração no sistema financeiro, com o objetivo de legitimar tais recursos.

Nos termos da legislação e da regulamentação em vigor, a Cielo possui diretrizes e controles internos destinados a prevenir a utilização dos seus sistemas em práticas relacionadas à lavagem de dinheiro. Como exemplo das medidas adotadas, pode-se mencionar a obrigatoriedade de todos os seus colaboradores realizarem anualmente treinamento específico sobre o tema em questão, contratação de sistemas e equipes especializadas, bem como reportes de casos suspeitos às autoridades competentes.

Os fornecedores devem cumprir a legislação e a regulamentação em vigor e adotar medidas para prevenir a utilização dos seus sistemas em práticas relacionadas à lavagem de dinheiro.



## 2. Relações dos Fornecedores com sua cadeia de fornecimento e com a Cielo

Os fornecedores têm influência direta sobre a qualidade dos produtos e serviços da Cielo. A Companhia valoriza a relação de parceria e leva em consideração o princípio do que pode ser bom para Cielo, pode ser bom para os fornecedores e para os demais públicos envolvidos.

A relação com os fornecedores deve ser caracterizada pela observância dos preceitos deste Código. A Cielo pratica a livre concorrência, a transparência e a imparcialidade no processo de contratação de fornecedores, bem como o rigoroso cumprimento dos contratos. O incentivo às boas práticas, valorizando as questões de sustentabilidade, deve ser buscado constantemente.

### A Cielo espera que seus fornecedores:

- Cumpram e monitorem suas cadeias de valor de forma a prevenir e combater: o trabalho forçado ou compulsório, o trabalho infantil, a pedofilia, a discriminação, o assédio moral e/ou sexual, a sonegação tributária, a corrupção e a lavagem de dinheiro;
- Tenham políticas internas e/ou programas de inclusão social, código de conduta ética, responsabilidade empresarial, política ambiental de gerenciamento ou minimização dos impactos ambientais relacionados ao seu negócio, e ações que promovam a valorização da diversidade, equidade e capacitação para o emprego de pessoas com deficiência e jovens aprendizes, e livre associação;
- Tenham políticas internas e/ou código de conduta ética que determinem diretrizes e procedimentos para o combate à corrupção, prevenção à lavagem de dinheiro e demais leis e regulamentações vigentes;
- Façam gestão de sua cadeia de fornecimento, identifiquem os fornecedores críticos do ponto de vista de sustentabilidade e estabeleçam metas de melhorias dos indicadores econômicos, sociais e ambientais desse grupo de fornecedores;

- Façam gestão dos riscos econômicos, sociais, trabalhistas, tributários e ambientais em sua cadeia de fornecimento, visando à continuidade do negócio;
- Incentivem internamente e à sua cadeia de fornecimento a contratação de pequenos e médios fornecedores locais para o desenvolvimento econômico;
- Cumpram e recomendem aos seus fornecedores o pagamento pontual e correto de suas obrigações com seus colaboradores, práticas que visem garantir salários que satisfaçam aos padrões mínimos da categoria da região e sejam suficientes para atender às necessidades básicas e garantam-lhes condições de saúde e segurança previstas por lei aos seus colaboradores e trabalhadores terceirizados, bem como o pagamento pontual e correto de suas obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias.

A Cielo contrata fornecedores cujas práticas de gestão estejam aderentes aos preceitos deste Código e tem como objetivo permanente a expansão da base de fornecimento, sem restrições a fornecedores pelo tamanho, porte ou localização, desde que estejam em condições de oferecer seu produto ou serviço em conformidade com as necessidades e especificações divulgadas pela Cielo.

A base de fornecedores é monitorada por meio da homologação de fornecedores, o que engloba questões administrativas e financeiras, fiscais, trabalhistas e socioambientais, bem como requisitos de desempenho e pontualidade no fornecimento e faturamento.

### **Desenvolvimento de colaboradores**

É importante que os fornecedores busquem o desenvolvimento de seus colaboradores por meio de capacitação para o trabalho e estímulo para a melhoria do nível de educação. Acreditamos que a educação acelera e alavanca a ascensão social dos indivíduos e que a qualidade do produto e do serviço prestado está intrinsecamente ligada à capacitação da mão-de-obra.

### 3. Ética nas Relações Comerciais

#### **Liberdade de Associação**

A Cielo respeita o direito de seus colaboradores de se associarem para a discussão e reivindicação coletiva de pleitos e de seus direitos e espera que seus fornecedores adotem as mesmas práticas com seus colaboradores.

#### **Práticas Concorrenciais**

A Cielo está comprometida com a promoção da livre concorrência, a evolução do mercado e o cumprimento da legislação concorrencial. Desta forma, não compactua, dentre outras questões, com as práticas descritas abaixo:

- Oferecer preços predatórios, fruto de não conformidade com a legislação (incluindo sem se limitar à legislação concorrencial, trabalhista, tributária, dentre outras);
- Fazer insinuações ou comentários que possam afetar a imagem de seus concorrentes ou concorrentes da Cielo;
- Compactuar com, incentivar ou participar de cartéis, atuando de forma coordenada sobre preços, vendas, padronização de cláusulas contratuais, remuneração, divisão de mercado e estratégias comerciais de abordagem a clientes ou fornecedores;

- Realizar ou beneficiar-se de qualquer tipo de fraude e/ou espionagem empresarial ou ainda desrespeitar direitos de propriedade industrial e intelectual;
- Realizar ou contribuir com práticas comerciais coercitivas ou com abuso de poder econômico, boicote e exclusão de concorrentes, fornecedores ou cliente do mercado;
- Oferecer ou realizar suborno, extorsão ou pagamentos de facilitação para acelerar uma ação que lhe diga respeito.

A Cielo respeita seus concorrentes e acredita que a concorrência leal contribui para o aperfeiçoamento do mercado



## Conflito de Interesses

A Cielo não compactua com relações conflituosas entre os negócios da Companhia e seus públicos. Há conflito de interesses quando os profissionais usam a Companhia, a função ou a influência interna visando interesses pessoais e/ou para beneficiar terceiros.

Interesse deve ser entendido não somente como a obtenção de qualquer vantagem para si, seja ela material ou não, mas também para familiares, amigos ou contrapartes com quem o profissional tenha relações políticas, pessoais ou comerciais.

Há conflito de interesses nos casos de relacionamento pessoal ou societário em qualquer linha de subordinação ou na relação com clientes, fornecedores ou concorrentes que comprometa a imparcialidade nos negócios e que possa trazer benefícios aos envolvidos ou prejuízos à Companhia ou ainda comprometer a isenção na avaliação de desempenho dos envolvidos.

Algumas situações em que esses conflitos podem estar presentes são:

- Atividades, profissionais ou não, exercidas por colaboradores da Cielo para fornecedores ou participação societária em empresas fornecedoras;
- Relações particulares de colaboradores da Cielo com fornecedores que comprometam a imparcialidade dos negócios;
- Relações parentais e colaterais de fornecedores com colaboradores da Cielo, mesmo que por afinidade ou adoção, como: cônjuge, companheiro(a) de união estável, pais, avós, irmãos, filhos, netos, cunhados, primos, sobrinhos, tios, genros, noras, sogros, madrasta/padrasto e enteados;
- Uso de informações adquiridas na Cielo para obtenção de vantagem.

Estas e outras situações de potenciais conflitos de interesse deverão ser reportadas, assim que identificadas, por meio do Canal de Ética ([canaldeetica.com.br/cielo](http://canaldeetica.com.br/cielo) ou 0800.775.0808) para que sejam devidamente avaliadas antes da assinatura de qualquer acordo comercial. Até a conclusão da avaliação, as pessoas envolvidas no potencial conflito deverão ausentar-se da situação.



## **Aceitação e Oferta de Cortesias**

O fornecedor nas suas relações com a Cielo se obriga a seguir as regras abaixo.

A Cielo é contra a aceitação e oferta direta e indireta de cortesias que possam afetar decisões, facilitar negócios ou beneficiar terceiros. A aceitação e oferta de cortesias dependem das práticas usuais de mercado, porém, tudo o que possa influenciar a imparcialidade em quaisquer negociações deve ser evitado. Cortesias podem ser classificadas em três grupos:

### **Brindes**

Brindes são objetos ou materiais sem valor comercial e de baixo valor unitário, personalizado com a marca da empresa (como canetas, cadernos, agendas, calendários, dentre outros). A aceitação e oferta de brindes são permitidas, desde que não configurem conflito de interesses e não se enquadrem nas situações vedadas neste Código.

### **Presentes**

Presentes são objetos ou materiais com valor comercial, recebidos ou ofertados a título de cortesia, que não se enquadrem como brindes. De forma geral, devem ser evitados ou limitados ao valor máximo de USD 100.

Caso o valor seja superior ao limite estabelecido e não seja possível recusar o presente, o colaborador da Cielo deverá formalizar a aceitação por meio de e-mail ([sustentabilidade@cielo.com.br](mailto:sustentabilidade@cielo.com.br)) e encaminhá-lo para a Gerência de Sustentabilidade e Responsabilidade Corporativa, que definirá sua destinação.

### **Eventos**

Eventos são atividades vinculadas a ações de marketing e relacionamento como: divulgação de marca, produtos e serviços (homenagens, entre outros); congressos ou fóruns empresariais para divulgação de tecnologia e técnicas, compartilhamento de conhecimentos e networking; e convites para eventos esportivos, culturais ou artísticos patrocinados pela empresa que os oferece.

A aceitação de eventos deverá ser previamente autorizada, por e-mail, pelo superior hierárquico do colaborador da Cielo e, posteriormente, comunicada à Gerência de Compliance (compliance@cielo.com.br), que avaliará o convite e o potencial conflito de interesses.

A oferta e a aceitação de eventos são permitidas desde que não configurem conflito de interesse, não se enquadrem nas situações vedadas neste Código e no Código de Conduta Ética da Cielo e não aconteçam em períodos que antecedam ou durante negociações contratuais.

As despesas relacionadas a viagens, hospedagem, alimentação e transporte deverão ser, preferencialmente, pagas pela Cielo ao aceitar esse tipo de cortesia. Exceções deverão ser aprovadas pelo superior hierárquico imediato (considerando alçada mínima de gerente) e analisadas pela Gerência de Compliance para garantir que não haja indícios de conflitos de interesses e desvios com relação às diretrizes do Código.

Distribuição de brindes e sorteios de presentes ocorridos em eventos são permitidos, desde não tenham a intenção de beneficiar um grupo específico e não configurem conflito de interesse.

É vedada a aceitação ou oferta de cortesias que:

- Envolvam órgãos ou funcionários da Administração Pública;
- Envolvam os colaboradores da área de Compras, com exceção de brindes;
- Sejam em dinheiro, cheque, título representativo ou equivalentes, como vouchers e vale-presentes;
- Envolvam fornecedor, cliente ou parceiro participando de um processo de negociação contratual;
- Seja recebida recorrentemente da mesma pessoa ou companhia; e
- Possua valor acima da média de mercado de bens/serviços de características similares.



## 4. Redes Sociais

A Cielo tem seus canais oficiais nas redes sociais e somente eles representam a Companhia. Os fornecedores, assim como seus colaboradores, deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da Cielo e este Código.

A publicação de opiniões deverá ser totalmente pessoal, evitando associação, direta ou indireta, à marca da Cielo. Qualquer menção à Companhia somente poderá ser feita mediante aprovação prévia, por escrito, da área de Marketing da Cielo.

## 5. Direitos Humanos

### Discriminação e Diversidade

A Cielo valoriza os direitos humanos e a diversidade e é contra qualquer tipo de discriminação. A Companhia segue os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos e valoriza o direito à vida, à liberdade de expressão e à segurança. Esses princípios são a base para a justiça, a liberdade e a paz.

Os fornecedores não devem permitir qualquer tipo de discriminação em razão de gênero, deficiência, origem, religião, cor da pele, raça, etnia, orientação sexual, estado civil, idade, condição de saúde e/ou social ou quaisquer outras formas de discriminação.

A Cielo deseja que seus fornecedores estimulem a valorização da diversidade em suas operações e nas de seus próprios fornecedores com o objetivo de promover a inclusão de todos os segmentos da sociedade.



**Assédio**

A Cielo é repudia qualquer forma de intimidação ou assédio sexual, moral, religioso, econômico, político ou organizacional. Tampouco tolera agressões físicas e/ou verbais, desrespeito, constrangimento e/ou humilhações.

A Companhia busca construir um ambiente de trabalho que promova a realização pessoal e ofereça perspectivas de desenvolvimento profissional.

Desta forma é inaceitável que fornecedores compactuem com situações de assédio em seus ambientes de negócio.

A Cielo espera que seus fornecedores monitorem potenciais situações e deem o tratamento adequado.



## Trabalho Escravo

A Cielo é contra o trabalho análogo ao escravo e situações que potencialmente envolvam coerção, castigos a qualquer pretexto, medidas disciplinares degradantes e/ou punição pelo exercício de qualquer direito fundamental. A Companhia não compactua com tais práticas na utilização de seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor.

A Cielo incentiva que seus fornecedores monitorem sua cadeia de valor com o objetivo de prevenir e combater tais situações e que, caso sejam identificadas, sejam adequadamente denunciadas às autoridades competentes.



### Respeito aos Direitos Fundamentais de Crianças e Adolescentes

A Cielo está comprometida com os direitos das crianças e dos adolescentes. É contrária a qualquer forma de negligência, discriminação, crueldade, violência, exploração sexual e pornografia nas atividades da Companhia, na utilização dos seus produtos e serviços e em sua cadeia de valor.

Qualquer fornecedor ou cliente que tiver qualquer envolvimento, direto ou indireto, com este tipo de situação será descredenciado e denunciado às autoridades competentes.

A Companhia repudia o trabalho infantil e não compactua com quaisquer situações que potencialmente envolvam o trabalho irregular de adolescentes menores de 16 anos (exceto quando na condição de jovens aprendizes, a partir dos 14 anos).



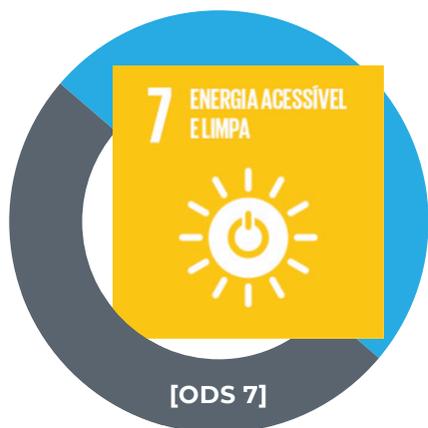
## 6. Meio Ambiente

Na Cielo, a questão ambiental é fundamental e, portanto, os fornecedores devem:

- Respeitar e fazer cumprir todas as disposições da legislação ambiental vigente, responsabilizando-se perante os órgãos ambientais e a sociedade, por todo e qualquer dano ou prejuízo que porventura causar ao meio ambiente, bem como a executar seus serviços e/ou atividades respeitando os atos legais, normativos, administrativos e correlatos, emanados das esferas Federal, Estaduais e Municipais, incluindo, mas não limitando ao cumprimento da Lei Federal nº 6.938/81 (Política Nacional do Meio Ambiente), da Lei nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais) e da Lei nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);
  - Prover produtos e serviços com impactos ambientais reduzidos;
  - Ter conhecimento dos impactos ambientais e estabelecer planos de ação e metas de redução desses impactos;
  - Adotar sistema de gestão ambiental ou correlatos, certificado por terceira parte (por exemplo ISO 14001);
  - Fornecer, quando solicitados, dados e informações de aspectos ambientais sobre seus produtos e serviços, tais como emissões de gases de efeito estufa, consumo de água e energia, disposição de resíduos, entre outros.

Dentre esses impactos estão, mas não se limitam a:

- Consumo de energia, água, papel, combustíveis, dentre outros;
- Emissão de gases de efeito estufa;
- Descarte adequado de produtos e resíduos em geral;
- Uso de materiais de origem florestal certificada;
- Reciclagem de materiais.



## 7. Sigilo e Confidencialidade

### Sigilo e Confidencialidade das Informações

Informações confidenciais e estratégicas não devem ser divulgadas ou utilizadas para benefício próprio ou de terceiros de forma ilegal ou não autorizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo sem se limitar à Lei Complementar nº 105/2001 e normas da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil.

Fornecedores devem tratar todas as informações recebidas da companhia como confidenciais, não importando o contexto em que as receberam durante concorrências, negociações, em decorrência da prestação de serviços ou fornecimento de bens à Cielo.

São consideradas informações confidenciais, desde que não disponibilizadas ao público pela Cielo, por qualquer meio de comunicação:

- Dados técnicos e comerciais sobre produtos e serviços
- Objetivos, táticas e estratégias de negócios e de comercialização;
- Orçamentos anuais;
- Planejamento de curto e longo prazos;
- Volume e condições de compras;
- Resultados de pesquisas;
- Dados estatísticos, financeiros, contábeis e operacionais;
- Informações de contrato comercial celebradas entre a Cielo e o fornecedor.

A obrigação de confidencialidade vigorará durante todo o relacionamento contratual com a Cielo e permanecerá em vigor de forma permanente após o término de seus contratos, salvo se acordado com a Cielo de forma extraordinária ou até que estas informações, por ventura, sejam publicadas pela Cielo de forma oficial, sem a violação dos deveres de confidencialidade.

## Segurança das Informações

Na Cielo, as informações são tratadas com extremo zelo, conforme diretrizes de suas políticas e normas. Desta maneira, se faz necessário que todas as informações sejam armazenadas, conduzidas e processadas em ambiente seguro e que todos os envolvidos compartilhem da responsabilidade pelos processos de segurança da informação e assegurem a integridade, disponibilidade e confidencialidade dos ativos de informação.

Escopos de produtos, serviços e estratégias de negócio que eventualmente são disponibilizadas a nossos fornecedores, devem ser tratadas de maneira sigilosa e não devem ser disponibilizadas, apresentadas, publicadas ou repassadas a terceiros, sem o prévio consentimento oficial da Cielo.



## Transparência de Informações

Transparência é componente fundamental em todas as relações da Cielo. Entende-se como comportamento transparente:

- Ter clareza e transparência nas informações necessárias para a cotação, contratação, compra e administração de produtos e serviços;
- A veracidade de todas as informações prestadas, incluindo, mas sem se limitar a: informações jurídicas, fiscais, econômico-financeiras, de saúde e segurança, meio ambiente, qualidade, capacitação técnica e profissional;
- Manifestação clara de opinião em relação às práticas que resultem na melhor prestação de serviço possível, evitando indução a erros;
- Adoção de boas práticas de governança corporativa, assegurando equidade, prestação de contas, transparência e responsabilidade pelos resultados.

## Privacidade e Proteção de Dados Pessoais

A Cielo zela pela privacidade e segurança das informações pessoais de seus clientes, colaboradores, fornecedores e parceiros. Qualquer informação fornecida à Cielo ou coletada por ela é tratada com o mais alto nível de cuidado e sob os mais rígidos padrões de segurança, tendo a Companhia se preparado para observar os preceitos da Lei nº 13.709/2018, conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Os processos de tratamento observam as diretrizes legais e boas práticas, que promovem a transparência, garantindo o exercício dos direitos dos titulares e assegurando sua privacidade. O acesso a essas informações é restrito e controlado e, em caso de violação destas regras, estarão sujeitos a sanções administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

É importante que os fornecedores garantam o exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais e assegurem a privacidade dos dados pessoais que colem ou tenham acesso.



### **Envio de Informações para Reguladores**

Conforme Circular do Banco Central do Brasil nº 3.885/2018, a Cielo é uma Instituição de Pagamento autorizada a funcionar, bem como supervisionada, pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, conforme a regulamentação aplicável, os fornecedores podem vir a ser instados a apresentar documentos e informações ao Banco Central do Brasil a respeito do objeto do contrato celebrado com a Cielo, devendo tal solicitação ser prontamente atendida, nos prazos acordados.

### **Compromissos Voluntários**

A Cielo incentiva que seus fornecedores se tornem signatários e/ou incorporem em suas práticas de negócios premissas estabelecidas por acordos, tratados, pactos e convenções, que promovam o desenvolvimento sustentável, tais como:

- Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU;
- Pacto Global;
- Organização Internacional do Trabalho (OIT);
- Pacto Empresarial pela Integridade e Contra a Corrupção;
- Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo;
- Pacto Empresarial Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Rodovias Brasileiras.

A Cielo também incentiva que seus fornecedores contribuam com o desenvolvimento social, econômico e ambiental do Brasil.

## 8. Programa Cielo de Conformidade

O Programa de Conformidade (“Programa”) é o conjunto de processos, controles e procedimentos internos que garantem que a Cielo esteja aderente ao arcabouço regulatório, à regulamentação infralegal, às recomendações dos órgãos reguladores, aos regulamentos operacionais estabelecidos pelas Bandeiras, ao Código de Conduta Ética e aos instrumentos normativos.

O Programa é baseado em seis elementos que perpassam os processos conduzidos, principalmente, pelas 2º e 3º linhas de defesa, englobando atividades de diferentes áreas da Companhia. Por meio destes seis elementos, a Cielo conduz suas atividades relativas à conformidade e integridade.

## 9. Comunicação de Desvios

Cabe a cada fornecedor, ou os interessados de uma forma geral, contribuir para que este Código seja efetivamente implementado.

Eventuais desvios aos preceitos estabelecidos neste Código devem ser comunicados ao nosso Canal de Ética por meio do site [canaldeetica.com.br/cielo](http://canaldeetica.com.br/cielo) ou do telefone 0800.775.0808.

Esse canal é administrado por uma empresa independente para garantia da confidencialidade.

A identidade será mantida sob sigilo se esse for o desejo do relator. O canal preza pela confidencialidade da informação e autoria das denúncias e garante absoluto sigilo.

## 10. Disposições Finais

O descumprimento dos princípios e compromissos expressos neste Código poderá implicar a adoção de medidas disciplinares, desde o bloqueio do fornecedor para novas aquisições até o encerramento dos contratos vigentes, de acordo com normas da Cielo.

O pleno atendimento a este código é condição fundamental para a permanência da empresa na base de fornecedores da Cielo.

Estão disponíveis no endereço <https://www.cielo.com.br/fornecedores/> os documentos relacionados ao Código de Conduta Ética, Questionário Socioambiental, Termo de Aderência à Política Anticorrupção, Política Anticorrupção, Política de Sustentabilidade, Política de Compliance e Política de Compras.

### **Aprovação do Código**

É competência do Conselho de Administração da Companhia aprovar o Código de Conduta Ética de Fornecedores.

Este Código entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, permanecendo em vigor por 2 anos ou até que outra versão seja aprovada, o que ocorrer primeiro.

Barueri, 23 de setembro de 2020.